

Regulamenta o decreto nº 08/71 baixado pelo  
Executivo.

José Buss, Prefeito Municipal de Rio Fortuna,  
no uso de suas atribuições:

Fago saber a todos os habitantes do Município,  
que a Câmara Municipal, votou e em san-  
cionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado o decreto nº 08/71  
baixado pelo Executivo sem autorização  
Legislativa.

Art. 2º - A presente Lei terá efeitos retroativos à  
data que foi baixado o decreto mencionado no  
Art. 1º.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir  
da data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
em 10 de maio de 1972

José Buss  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria da  
Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 10 de  
maio de 1972

Diánsio Willemann  
Secretário